



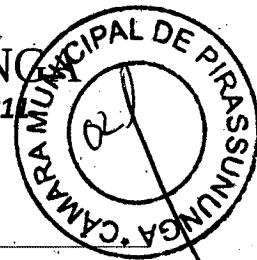
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4846 PROJETO DE LEI N° 17/2016

"Visa denominar de Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha", o Prédio da Merenda Escolar".

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, situado à Ladeira Padre Felipe, nº 2.380, Centro, Pirassununga/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1992.

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° 17 /2016

"Visa denominar de Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha", o Prédio da Merenda Escolar".

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, situado à Ladeira Padre Felipe, nº 2.380, Centro, Pirassununga/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1992.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2016.

Otacilio José Barreiros
Vereador

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **ISABEL FERREIRA AVOGLIO (VOVÓ BELINHA)**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar de Pirassununga.

Isabel Ferreira Avoglio, nasceu em 31 de maio de 1925, na cidade de Jardinópolis/SP, em 1943 mudou-se para Pirassununga, vindo a residir na casa de uma irmã que era casada com o Promotor de Justiça da cidade, Dr. Euclides Bruno da Cruz.

Casou-se em 12 de agosto de 1944 com Valdemar Avoglio (falecido), com quem teve 03 filhos, Antonio Luis, Maria Isabel (falecida) e Maria Inocência.

No decorrer dos anos 60, para auxiliar no orçamento doméstico, juntamente com sua cunhada Iracema Nico Avoglio, começaram a fazer doces sob encomenda.

Ficou conhecida e reconhecida como uma das melhores doceiras da cidade, e além de fazer doces, cozinhava muito bem, “só para a família”, e durante anos madurou a ideia de um dia escrever um livro de receitas.

Na década de 70, entregou ao Senhor Antonio Mourão receitas manuscritas, que ele fez a revisão e as datilografou.

De posse, do que viria a ser o seu livro de receitas, procurou o Senhor Daniel Caetano do Carmo, proprietário do Jornal “O Movimento”, que concordou em imprimi-lo.

O livro saiu com o nome de “Delícias da Vovó Belinha” e teve a capa desenhada pela sua nora Maria Célia e apesar de não ser colocado a venda em livrarias, teve uma aceitação muito grande que estimulou a escrever mais 4 volumes.

Durante alguns anos teve uma coluna no Jornal “O Movimento” e também participou de um programa na Rádio Difusora, onde divulgava suas receitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Durante muitos anos foi membro do coral da Igreja Matriz e na Semana Santa era a Verônica.

Isabel Ferreira Avoglio faleceu em 26 de setembro de 1989 e está sepultada no Cemitério Municipal de Pirassununga.

Assim, proponho à denominação de **Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha"**, o atual prédio que abriga a Merenda Escolar de Pirassununga, revogando-se a Lei Municipal nº 2.335/1992, em razão de ter perdido sua eficácia.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2016.

Otacílio José Barreiros
Vereador

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Vereador

República Federativa do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO



SÃO PAULO

11º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

COMARCA DE SÃO PAULO — SANTA CECÍLIA

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 — TELEFONE: 67-2642 — SÃO PAULO

Adelina Denna Navarro
Escrivã

Bel. Fernando Navarro
Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro de Registro de Óbito C..... 14 às fls. 249
sob n.o 349 consta o assento de ISABEL FERREIRA AVOGLIO .-
falecida dia vinte e seis de setembro
de mil novecentos e oitenta e nove .- , às 19.20 horas
no Hospital Samaritano, neste Subdistrito .-
do sexo feminino , de cor branca
profissão: do lar .-
natural de Joanópolis , neste Estado .-
com sessenta e quatro anos , estado civil: casada com WALDEMAR AVOGLIO .-
domiciliado e residente na Av. Angélica, nº 696 -SP:
filho de PEDRO EUGENIO FERREIRA .-
e de Dona - ROSA FERREIRA. (falecidos) .-
A falecida deixou bens, não deixando testamento conhecido, e sim três filhos
maiores de nomes: ANTONIO LUIS; MARIA ISABEL.; e MARIA INOCENCIA .-

Foi Declarante no Serv.; Fun.; Antonio Luis Ferreira Avoglio .-
Atestado de óbito firmado pelo Dr. José Eduardo Delfini Cancado .-
que deu como causa da morte: insuficiência respiratoria - linfangite carcinomatosa - neoplasia de pulmão .-

o sepultamento foi realizado no
Cemitério de Pirassununga-SP:

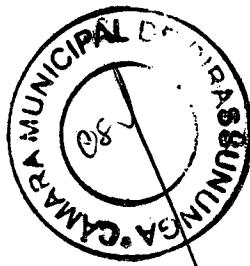
O registro foi efetuado no dia vinte e oito de setembro
de mil novecentos e oitenta e nove .-

SE POSSÍVEL, GOSTARÍAMOS QUE NA DENOMINAÇÃO
IMÓVEL CONSTASSE :

ISABEL FERREIRA AVOGLIO
“VOVÓ BELINHA”



Sr. Antônio
q. 9778 - 7069



ISABEL FERREIRA AVOLIO

"VOVÓ BELINHA"

Isabel Ferreira Avolio, nasceu em 31.05.1925, na cidade de Joanópolis-SP e em 1943 mudou-se para Pirassununga, vindo a residir na casa de uma irmã que era casada com o Promotor de Justiça da cidade (Dr. Euclides Bruno da Cruz)

Casou-se em 12.08.1944 com Valdemar Avolio(falecido), com quem teve 3 filhos, Antonio Luis, Maria Isabel (falecida) e Maria Inocência.

No decorrer dos anos 60, para auxiliar no orçamento doméstico, juntamente com sua cunhada Iracema Nico Avolio, começaram a fazer doces sob encomenda.

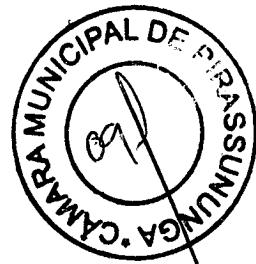
Ficou conhecida e reconhecida como uma das melhores doceiras da cidade, e alem de fazer doces, cozinhava muito bem (só para a família) e durante anos amadureceu a idéia de um dia escrever um livro de receitas.

Na década de 70, entregou ao Sr Antonio Mourão receitas manuscritas, que ele fez a revisão e as datilografou.

De posse , do que viria ser o seu livro de receitas, procurou o Sr Daniel Caetano do Carmo, proprietário do jornal "O Movimento", que concordou em imprimi-lo.

O livro saiu com o nome de "DELICIAS DA VOVÓ BELINHA' e teve a capa desenhada pela sua nora Maria Clélia e apesar de não ser colocado a venda em livrarias, teve uma aceitação muito grande que a estimulou a escrever mais 4 volumes.

Durante alguns anos teve uma coluna no jornal "O Movimento" e também participou de um programa na Radio Difusora, aonde divulgava suas receitas.



Durante muitos anos foi membro do coral da Igreja Matriz e na Semana Santa era a Veronica.

Faleceu em 26.09.1989 e esta sepultada no Cemitério Municipal de Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 07 de julho de 2.015.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominar próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que fui procurado pela família da saudosa Isabel Ferreira Avóglia – “Vóvo Belinha”, a qual relatou que através da Lei Municipal nº 2.335, de 27/08/1992, cópia anexa, foi prestada homenagem póstuma, denominando de Isabel Ferreira Avóglia (Vovó Belinha), o Centro de Iniciação ao Trabalho – CIT, localizado na Ladeira Padre Felipe, e que, no ano de 2000, foi denominado o mesmo prédio de “Dr. Orlando dos Santos”, pela Lei nº 3.032/2000, cópia anexa, causando insatisfação e dúvidas com relação a denominação oficial do referido prédio.

Considerando ainda que ao lado do referido prédio, atualmente, funciona a Merenda Escolar, pairando dúvidas se os antigos CIT e CEMIP II funcionaram no mesmo prédio e se no referido prédio funciona atualmente o ANDE, bem como, se as leis acima citadas denominaram o próprio físico ou a atividade que funcionava no local, solicito a Vossa Senhoria os bons ofícios, no sentido de informar quais são os registros de referidos prédios no cadastro e patrimônio do município, bem como, quais são as denominações oficiais dos prédios situados à Ladeira Padre Felipe e se referidos imóveis são de propriedade do município.

Certo da atenção ao que o assunto requer renovo a Vossa Senhoria os altaneiros votos de estima e consideração.

Otacilio José Barreiros
Vereador

Ilustríssimo Senhor
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado do Setor de Patrimônio
Prefeitura Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP

Recebi
Pirassununga, 08/07/2015
De: Otacilio J. do Amaral
Escritório: RG 18.100-086



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 2.335/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVÁ E O PREFEITO MUNICI
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de ISABEL PERREI
RA AVÔGLIO (Vovó Belinha), o Centro de Iniciação ao Trabalho
C.I.T., localizado na Ladeira Padre Felipe, neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.992.

- ADEMIR KIVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data (suprata)

MARIA CÉLIA ZERO

Assistente de Administração.
dor/-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 3.032/2000 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica denominado de "DR. ORLANDO DOS SANTOS", o prédio que abriga o Centro Municipal de Iniciação Profissional (CEMIP II), antigo Centro de Iniciação ao Trabalho (CIT), localizado na Ladeira Padre Felipe, nº 2.330, neste Município.

Art 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2000

ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração
thzop

Rua Duque de Caxias, 1.382, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Ofício nº 05/2015

Pirassununga, 14 de julho de 2015.

Ilustríssima Senhora,

Em atenção ao ofício do nobre Vereador Otacílio José Barreiros, datado em 7 de julho de 2015, este Setor se manifesta:

a) em relação à Lei Municipal nº 2.335/1992, entendemos, s.m.j., que a mesma denominou a atividade que funcionava no local como sendo Centro de Iniciação ao Trabalho - CIT de "Isabel Ferreira Avóglia (Vovó Belinha)", que na época ocupava o prédio situado na Ladeira Padre Felipe, nº 2.330, Centro;

b) a Lei Municipal nº 3.330/2000 é explícita ao denominar o prédio (próprio físico) de "Dr. Orlando dos Santos" situado na Ladeira Padre Felipe, nº 2.330.

Assim, o prédio denominado oficialmente de "Dr. Orlando dos Santos", abrigou durante os tempos projetos diferentes tendo denominações distintas como, por exemplo, os projetos CEMIP II e CIT tendo este último recebido a nomenclatura oficial de "Isabel Ferreira Avóglia (Vovó Belinha)".

CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Patrimônio



Corroborando com esse argumento, informamos que atualmente o prédio "Dr. Orlando dos Santos" abriga a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE.

Referente ao prédio situado à Ladeira Padre Felipe nº 2.380, Centro onde funciona a Merenda Escolar, nada consta neste Setor denominando-o oficialmente.

Com relação à propriedade dos imóveis em questão, esclarecemos que a área de terras ocupada pelas edificações pertencia à extinta Companhia Paulista de Estradas de Ferro, sendo cedida ao município através de escritura de cessão (cópia anexa).

A guisa de esclarecimentos, este Setor dispõe apenas da escritura de cessão supra mencionada não tendo maiores informações quanto às edificações constantes no local.

CHB
CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO
Encarregado de Setor -
Patrimônio

Ilustríssima Senhora
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

Recebi

Pirassununga, 15 julho / 2015

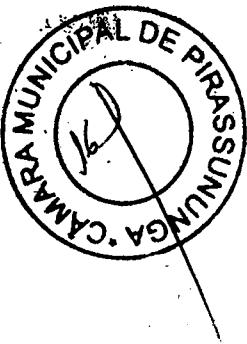
Vitiane B. Bertagni
09h20m



1º TABELLIONATO..... PRIMEIRO TRASLADO DE CES
DE SAO QUE A CAMARA MUNICI-
PIARASSUNUNGA FAZ
ESTADO DE SÃO PAULO A COMPANHIA PAULISTA DE
LIVRO NUMERO 1.63 ESTRADAS DE FERRO PELA-
FOLHAS 95.496 QUANTIA DE R\$ 2.000\$000.

SAIBAM quantos esta publica escriptura de cessão-
virem, que aos dezenove dias do mes de Março de mil novecentos e-
vinte quatro, nesta cidade de Pirassununga, em meu cartorio peran-
te mim Tabellião compareceram partes entre si justas e contracta-
das a saber: como outorgante cedente a Companhia Paulista de Es-
tradas de Ferro, na pessoa de seu Presidente Dr. Antonio da Silva
Prado, residente em São Paulo, neste acto representado pelo
Dr. Plinio Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente em
Jundiah, deste Estado, conforme os poderes da procuração que ex-
hibiu e que fica devidamente registrada neste cartorio; e como ou-
torgada cessionaria a Camara Municipal de Pirassununga, neste ac-
to representada pelo Prefeito Dr. Fernando de Souza Costa, engenhei-
ro, casado, brasileiro, residente nesta cidade; os presentes são
conhecidos meus e das testemunhas abaixo nomeadas e no fim assig-
nadas do que eu Tabellão dou fé: E, perante as mesmas testemunhas
pela outorgante na forma citada foi declarado que, dos terrenos -
que lhe pertence nesta cidade e freguezia de Pirassununga, tem -
resolvido ceder à outorgada, uma área de sete mil duzentos e oiten-
ta e dois metros quadrados (7.282 m²) conforme consta de uma -
planta que fica fazendo parte integrante desta escriptura e que -
confronta com a rua Amador Bueno, Avenida Dr. Fernando Costa, e -
com a outorgante; que a cessão ora feita é considerada a titulo -
precario, podendo a outorgante em qualquer tempo revogá-la e en-
trar na posse do terreno, sem que a outorgada cessionaria, ou e-
quem quer que seja assista o direito a indemnisação; que a out-

Lichada
an-18-6.51
Kunich



Outorgada poderá fazer no terreno referido, à sua custa, os melhoramentos que entender, tais como terraplenagem e arborização; que pela presente transmitte desde já na pessoa da outorgada a posse dos mesmos terrenos para os fins mencionados. Perante as mesmas testemunhas, pela outorgada por seu representante foi dito que aceitava a presente escriptura em seus expressos termos, por achal-a de acordo com o que foi contractado. A pedido das partes la vrei esta escriptura hoje a mim distribuida a qual feita depois de lida e achada conforme em presença das testemunhas Salathiel Castilho e Pedro Lazzarini, maiores, meus conhecidos, do que dou fé, aceitaram, outorgaram e assígnam. Leva a presente escriptura quatro mil reis de sello federal, proporcional ao valor da presente cessão que é feita pela quantia de dois contos de reis. Eu, Amasilio Conceição tabellião a escrevi. Pirassununga, 19 de Março de 1924. (a.a.) Plinio Moreira - Fernando de Souza Costa, Prefeito municipal - Salathiel Castilho - Pedro Lazzarini. (Estavam colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes no valor de quatro mil reis). Era o que se continha em dita escriptura, para aqui bem e fielmente transcripta em sua data retro; dou fé. Eu, *Amasilio Conceição*, tabellião a confirmar, subscrever e assinar em público escuso.

Em testo P. da redação



CHB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 17/2015**, de autoria dos Vereadores Otacilio José Barreiros e Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, que **visa denominar de ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

23 FEV 2016

Otacilio José Barreiros
Presidente

Cícero J. S.
Cícero Justino da Silva
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 17/2015*, de autoria dos Vereadores Otacilio José Barreiros e Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, que *visa denominar de ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"*, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

23 FEV 2016

João Batista de Souza Pereira
Presidente

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00107/2016-SG

Pirassununga, 09 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 36, 37 e 38/2016; e Requerimento nº 33/2016, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada em 08 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4839, 4840, 4841, 4842, 4843, 4844, 4845, 4846, 4847 e 4848 referente aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 26/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

10 MAR 2016

PROTOCOLO

X - X 183



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.926, DE 10 DE MARÇO DE 2016 -

"Visa denominar de Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha", o Prédio da Merenda Escolar".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **ISABEL FERREIRA AVOGLIO - "VOVÓ BELINHA"**, o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, situado à Ladeira Padre Felipe, nº 2.380, Centro, Pirassununga/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1992.

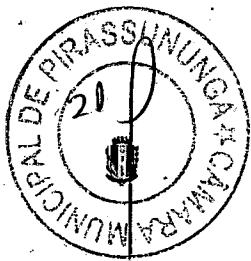
Pirassununga, 10 de março de 2016.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.



2 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 031/2016

Quinta-feira, 31 de março de 2016
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓN A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental, Sementes do Amanhã – ASAII, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial da Medida Socio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2392 – 33.90.39 – fonte 05, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.924, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓN A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39 – fonte 01 - despesa 432, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.925, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Nossa Desafio Pirassununga, para os fins que especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓN A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Nossa Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 511.825,00 (quinquinhentos e onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.926, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Visa denominar de Isabel Ferreira Avoglio - "Vovó Belinha", o Prédio da Merenda Escolar".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓN A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de ISABEL FERREIRA AVOGlio - "VOVÓ BELINHA", o prédio que abriga atualmente a Merenda Escolar, situado à Ladeira Padre Felipe, nº 2.380, Centro, Pirassununga/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.335, de 27 de agosto de 1992.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.927, DE 10 DE MARÇO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para os fins que especifica".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIÓN A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos, no presente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando parceria para realização de cirurgias eletrivas em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.99, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

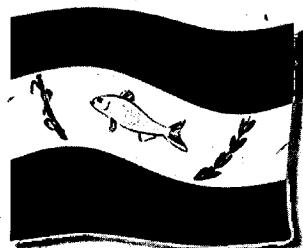
Pirassununga, 10 de março de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

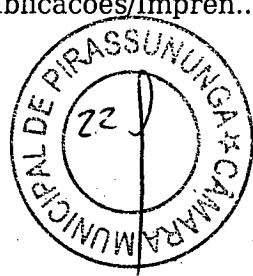
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome	Crescente
Ordenar	



Name

		Last modified	Size
[PDF]	2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
[PDF]	2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
[PDF]	2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
[PDF]	2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
[PDF]	2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
[PDF]	2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
[PDF]	2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
[PDF]	2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
[PDF]	2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
[PDF]	2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
[PDF]	2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
[PDF]	2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
[PDF]	2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
[PDF]	2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
[PDF]	2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
[PDF]	2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
[PDF]	2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
[PDF]	2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
[PDF]	2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
[PDF]	2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
[PDF]	2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
[PDF]	2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
[PDF]	2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
[PDF]	2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
[PDF]	2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K